

PROAD Nº 2.971/2022

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 25, caput da Lei nº 8.666/1993.

REQUISITANTE: Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria de Auditoria Interna.

OBJETO: : Inscrição da servidora Luciana Saboia Andreazza Borges e do servidor Rossini de Sousa Maciel no curso PRINCIPAIS RAZÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SEUS IMPACTOS APLICADOS, com carga horária de 24 horas, a ser realizado pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 27 a 29 de junho de 2022.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total de R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais), conforme proposta com desconto (doc. 11).

A empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista, conforme SICAF, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU (docs. 19/20).

Consta consulta ao CADIN: doc. 21.

Consta disponibilidade orçamentária (doc. 18).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº 277/2022 (doc. 24) opina sobre a legalidade da contratação.

Fortaleza, 14 de junho de 2022.

DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES

Técnica Judiciária – SADMIN

Diante do exposto, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

À Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 14 de junho de 2022.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

